



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

EDITAL

Processo: 07/2020

Pregão: 07/2020

Tipo: Maior desconto (por item)

Data do Pregão: 28/12/2020

Horário do Pregão: 15h00min.

Local: SAAE, Sala de Reuniões, Rua José Macedo Costa, 66, Ponte Alta, Aparecida, SP.

PREÂMBULO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA – SAAE, autarquia municipal, situada à Rua José Macedo Costa, nº. 66, Ponte Alta, Aparecida – SP, torna público e faz saber que, por determinação do Diretor Executivo APARECIDO CONCEIÇÃO SANTANA, encontra – se aberto o processo licitatório supracitado.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fizerem parte.

JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, aos veículos oficiais do SAAE de Aparecida se faz necessária para o cumprimento de suas atividades diárias.

A localização do estabelecimento comercial, neste caso, é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização terá que ser dentro perímetro urbano do município de Aparecida, ensejando também perda de tempo.

Quanto ao critério de julgamento de menor preço, deve ser levado em consideração o preço médio semanal dos combustíveis através do levantamento da Agência Nacional do Petróleo e que será considerado o valor do município que esteja mais próximo do município de Aparecida. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável a boa gestão administrativa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

01. DO OBJETO

01.1. A presente licitação destina-se a receber propostas para fornecimento de Combustível, sendo 18.000 (dezoito mil) litros de Gasolina Comum e 156.000 (cento e cinquenta e seis mil) litros de Óleo Diesel S10, conforme especificações e quantidades contidas no anexo I, parte integrante deste certame.

02. SUPORTE LEGAL

02.1. O presente certame é regulado pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando – se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e pelos dispositivos contidos neste Edital.

02.2. Critério de julgamento: Maior desconto por Item;

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos orçamentários do exercício de 2021, no código contábil: **030300-33903000-1751230012297, 030400-33903000-1751230022297, 030500-33903000-1751230022297 e 030600-33903000-1751230022297**, e terá o valor da gasolina R\$80.622,00 (oitenta mil seiscentos e vinte e dois reais) e o valor de Diesel S10 R\$587.964,00 (quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais), perfazendo um total de R\$ 668.586,00 (seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais) como base para licitação.

03. FORNECIMENTO DOS ELEMENTOS

03.1. O SAAE fornecerá, pôr intermédio do Setor de Compras, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, quaisquer informações referentes a presente Licitação.

04. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO.

04.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devendo estar sediada no perímetro urbano do Município de Aparecida, uma vez que o abastecimento será feito diretamente na bomba do Posto vencedor e que atenderem todas as condições de credenciamento constantes deste Edital.

04.2. A licitante deverá entregar ao Pregoeiro designado, até as 15h00min, do **dia 28 de dezembro de 2020**, os dois envelopes lacrados contendo no seu anverso as seguintes indicações:

04.2.1. - Envelope nº 01 - PROPOSTA.

04.2.2. - Envelope nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

04.3. Os envelopes deverão conter no anverso o nome do proponente e seu endereço completo, bem como os números do Processo e do Pregão Presencial, a data e o horário de entrega e abertura dos envelopes, bem como seu objeto.

04.4. - O invólucro nº 01 - PROPOSTA deverá conter:

04.4.1. - A proposta datilografada ou digitalizada sem rasuras, ressalvas e/ou entre linhas, datada e assinada que deverá conter:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

04.4.1.1 – A descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e das marcas dos produtos (no caso que couber)

04.4.1.2 - Preço unitário e total;

04.4.1.3 – Forma de Pagamento: O pagamento pelo combustível fornecido, objeto deste Edital, será efetuado dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia após o fechamento de cada mês de fornecimento de combustível, mediante emissão de nota fiscal/fatura e comprovantes de fornecimento, a nota fiscal deverá ser emitida tendo como base o preço médio semanal constante na Planilha de Levantamento de Preços da ANP e que será considerado o valor do município que esteja mais próximo do município de Aparecida, vigente na data de sua emissão (em nenhuma hipótese este valor poderá ser maior que o oferecido na bomba), deduzido o percentual de desconto decorrente do presente procedimento licitatório.

04.4.1.4 - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

04.5. O invólucro de nº 02 - DOCUMENTOS deverão conter:

04.5.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA

04.5.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

04.5.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

04.5.2. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

04.5.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da fazenda (CNPJ);

04.5.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

04.5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, na forma da Lei.

04.5.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

04.5.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

04.5.3. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

04.5.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou empresas que



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

estejam em recuperação judicial, poderá apresentar na fase de habilitação Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

04.5.3.2 - Durante a fase de habilitação, o Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

04.5.4. – OUTRAS COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES

04.5.4.1 - Comprovação de aptidão da licitante, de que forneceu qualquer quantidade semelhante ao objeto desta licitação, na forma de atestado ou certidão fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

04.5.4.2 - No caso de pessoa jurídica de direito público, os atestados ou certidões deverão ser assinados pelo titular da pasta ou por quem de direito, sob pena de responsabilização documental.

04.5.4.3 – Apresentar declaração de que não há fato impeditivo à sua habilitação e que está apta para licitar com qualquer Órgão Público, e de que está ciente que deverá declará-la quando ocorrido, durante o procedimento licitatório ou da execução do contrato; e ainda declarar que responde pela veracidade e autenticidade das informações acima prestadas; (Anexo III)

04.5.4.4 – Apresentar declaração sob penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal; (Anexo IV)

04.5.5. – Todos os documentos quando apresentados em cópias, os mesmos deverão estar autenticados.

04.5.6. – Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, será considerado prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

5. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

05.1. - No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a entrega da declaração de que as empresas que representam, atendem plenamente a todas as exigências do Edital, Anexos e Minuta do Contrato, para sua habilitação, e dos documentos para o credenciamento dos interessados em participar do certame; Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

05.2. - Para o **CRENCIAMENTO** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

05.2.1. – Tratando – se de representante legal: o estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrados na junta comercial, do qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

05.2.2. – Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constam poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recurso e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 05.2.1., que comprove os poderes do mandante para a outorga;

05.2.3. – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno porte quando for o caso, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

05.2.4. - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

05.2.5. - O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando um documento oficial de identificação que contenha foto;

05.2.6. – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada;

05.2.7. – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização do Pregoeiro.

05.2.7.1.- O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

05.3. – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

05.4. – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

05.4.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

05.4.2 – Que apresentarem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;

05.5. - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzem ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

05.6. – As propostas classificadas, serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

05.6.1 – **Serão classificadas as licitantes que apresentarem a proposta de maior desconto sobre o preço médio semanal citado do Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo e que será considerado o valor do município que esteja mais próximo do município de Aparecida e cujas propostas resultem em valor de até 10% (dez por cento) inferior ao da proposta de maior desconto.**

05.6.2 – Caso não haja, no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificados, quaisquer que sejam os percentuais de descontos ofertados.

05.6.3 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

05.7. – As licitantes classificadas, conforme estabelecido nos itens 05.6.1 ou 05.6.2 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de percentuais distintos e crescentes.

05.8. – O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor percentual de desconto e, as demais, em ordem crescente de desconto ofertado. **O percentual mínimo de desconto será de 1,00% (um por cento).**

05.9. – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinar da formulação de lances;

05.10. – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionada o último preço ofertado.

05.11. - Se houver empate, será assegurado o **exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

05.12. - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

05.13. - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta:

05.14. - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

05.15. - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

05.16. - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da menor oferta, com vista à redução do preço;

05.17. - O pregoeiro examinara a aceitabilidade; quanto ao objeto, percentual de desconto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

05.17.1. - A aceitabilidade será aferida a partir preço médio de Preços semanal citado do levantamento da Agência Nacional do Petróleo e **que será considerado o valor do município que esteja mais próximo do município de Aparecida.**

05.18. - Se o valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

06. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

06.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

06.2 - As impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviadas ao pregoeiro em até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

06.3 - Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações poderão ser enviados ao Pregoeiro Senhor José Sebastião Lino de Oliveira através do e-mail: compras@saaeaparecida.sp.gov.br, ou protocolar no Setor de Compras e Licitações situado na Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte alta –Aparecida - SP, no horário das 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Serão considerados não recebidos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

os pedidos dirigidos a outros locais diferentes dos citados neste item. Informações pelos telefones: 12-31052280.

06.4 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

06.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará A decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro á licitante vencedora e o encaminhamento do processo a autoridade competente para homologação.

06.6 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, a autoridade competente.

06.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame á licitante vencedora e homologará o procedimento.

06.8 - O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

06.9 - A adjudicação será feita por item.

07. DAS PENALIDADES

07.1 - Pelo não atendimento na forma estabelecida neste Pregão Presencial, a Administração aplicará as seguintes penalidades:

07.1.1. Advertência.

07.1.2. Multa de Mora de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato, por atraso na entrega.

07.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado e/ou proposto, em qualquer outra hipótese de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra irregularidade.

07.1.4. Suspensão do direito de licitar junto a esta Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

07.1.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93, de 23 de junho de 1993.

07.2. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista.

07.3. As multas serão cobradas mediante descontos nos recebimentos a que a contratada tiver direito, ou ainda quando for o caso, cobrada administrativa e/ou judicialmente.

07.3.1. Os valores das multas aplicadas serão cobrados mediante emissão de nota de débito contra a Contratada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

07.3.2. A Contratante poderá aplicar, cumulativamente, as penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, determinada no parágrafo 2º daquele dispositivo legal.

08- DO CONSUMO E REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1 – Caso os quantitativos destes materiais não sejam consumidos até o final do contrato, os saldos remanescentes serão anulados juntamente com os seus respectivos empenhos.

8.2 – Se os quantitativos destes materiais, não forem suficientes até o final da vigência do contrato, a administração poderá aditar estes quantitativos, que não poderá ultrapassar a 25% das quantidades licitadas.

8.3 – O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

8.4 – Os valores cobrados pelos postos contratados serão constantemente acompanhados pelo Fiscal do contratado, por intermédio do site: <http://www.anp.gov.br>, que se certificará de que os mesmos estão de acordo com o preço de mercado divulgado pela ANP, entidade que tem por finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo.

8.5 – Os percentuais de desconto para os combustíveis, por litro, serão fixos e irrevogáveis durante o contrato de fornecimento. Será mantido no reajuste dos preços o percentual de desconto inicialmente proposto pela empresa vencedora, devendo ser comprovado mediante consulta ao levantamento de preços semanal **da Agência Nacional do Petróleo e que será considerado o valor do município que esteja mais próximo do município de Aparecida** e sobre o mesmo será aplicado o percentual de desconto.

9.6 – Em nenhuma hipótese o preço cobrado poderá ser superior ao estabelecido na bomba de combustível do posto contratado.

09. DISPOSIÇÕES GERAIS

09.1 - A simples participação das empresas caracterizadas pelo oferecimento da PROPOSTA implicará na aceitação das mesmas a todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, anexos e na Minuta do Contrato.

09.2 - As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos serão resolvidas por esta Autarquia.

09.3 - As partes elegem o Foro da Comarca de Aparecida, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do processo desta licitação e do contrato ajustado.

10. DA ADJUDICAÇÃO, DO CONTRATO E GARANTIAS.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

10.1 - O contrato será firmado entre o SAAE de Aparecida e a Proponente vencedora, após a Homologação do Senhor Diretor Executivo, e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

10.2 - A Proponente vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados após a notificação emitida pela Contratante, para assinatura do contrato findo o citado prazo, será considerado descumprimento da obrigação, sujeitando-se a proponente às sanções previstas na Lei. Neste caso, o SAAE poderá, a seu critério, convocar outras proponentes segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, inclusive preços, ou proceder à nova licitação.

10.3 - Fazem parte deste Edital como se nele estivesse transcrito, o Anexo I – Especificações, Quantidade dos produtos, Anexo II – Forma de Apresentação da Proposta; Anexo III – Declaração de Ciência das cláusulas do Edital; Anexo IV – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos; Anexo V - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; Anexo VI - Minuta Credenciamento; VII - Minuta de Contrato; Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

Para conhecimento público, expede-se e publique no Diário Oficial do Estado, fixe o presente Edital no site oficial e no quadro de avisos desta Autarquia, dando publicidade na forma da Lei.

Aparecida, 09 de dezembro de 2020.

APARECIDO CONCEIÇÃO SANTANA
Diretor Executivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através do Setor de Transportes desta Autarquia Municipal.

2. OBJETO:

Constitui objeto deste instrumento a aquisição, por meio de PREGÃO PRESENCIAL, de combustíveis, visando a atender às necessidades do Setor de Transporte desta Autarquia para o período de 12 meses.

3. NECESSIDADES E OBJETIVOS

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel) para abastecimento da frota de veículos do SAAE de Aparecida - SP, e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados. Este documento tem por finalidade, fornecer, dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame licitatório, promovido para a contratação cima referida, bem como estabelecer as obrigações e responsabilidade da empresa sobre a qual recairá a adjudicação do certame, obrigações e responsabilidades essas explicitadas na minuta de contrato a ser celebrado após a homologação do procedimento licitatório.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Gasolina Comum	Litros	18.000
02	Óleo Diesel S10	Litros	156.000



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO II

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Papel timbrado da empresa)

Pregão Presencial n.º 07/2020

Processo: 07/2020

Data Abertura: 29.12.2020

Horário: 15h00min

Estamos encaminhando a esta Autarquia proposta de preço para aquisição de combustíveis, visando a atender às necessidades do setor de transporte do SAAE de Aparecida para o período de 12 meses. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução do fornecimento será de acordo com a anexo I (Termo de Referência).

Item	Descrição	Quant.	UNID	Marca	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP
01	Gasolina Comum	18.000	L		
02	Óleo Diesel S10	156.000	L		

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(Papel timbrado da empresa)

Ao

**Serviço de Autônomo de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos de Aparecida - SP
Pregão Presencial nº 07/2020**

A empresa (Razão social da empresa)....., devidamente inscrita sob o CNPJ de nº , estabelecida à (endereço completo) ,
DECLARA sob as penas da Lei que não há fato impeditivo à sua habilitação e que está apta para licitar com qualquer Órgão Público, e que está ciente que deverá declará-lo quando ocorrido, durante o procedimento licitatório ou da execução do contrato.
DECLARA ainda que responde pela veracidade e autenticidade das informações prestadas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal

Nome do representante Legal

RG. e CPF

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO IV

Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII Artigo 7º da Constituição (Papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço de Autônomo de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos de Aparecida - SP
Pregão Presencial nº 07/2020

A empresa (Razão social da empresa)....., devidamente inscrita sob o CNPJ de nº estabelecida à (endereço completo)....., *DECLARA* sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo o presente.

local, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal

Nome do representante Legal

RG. e CPF



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado da empresa)

Ao

**Serviço de Autônomo de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos de Aparecida - SP
Pregão Presencial nº 07/2020**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, não havendo o desenquadramento de sua condição no decorrer do último mês, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e suas alterações, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório.

Local, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante Legal

RG. e CPF

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO VI

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL

A (nome da licitante), por seu representante legal (documento em anexo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na -----, credencia como seu representante o Senhor (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de proposta e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Local, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome do representante Legal

RG. e CPF



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA E A EMPRESA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Aos..... dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, na Secretaria desta Autarquia, situada à Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta, Aparecida – SP, presentes, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.672.880/0001-55, neste ato representada pelo Diretor Executivo, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Bairro, Município de, Estado de, representada pelo Sr., na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do Pregão Presencial nº 07/2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.845/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

- 1.1** O presente contrato tem por objeto a aquisição de Combustível de até 18.000 (dezoito mil) litros gasolina comum e 156.000 (cento e quarenta mil) litros de Óleo Diesel S10, conforme especificação do anexo I do Edital do Pregão Presencial 07/2020.
- 1.2** Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, bem como a respectiva proposta, elaborada e apresentado pela CONTRATADA, datada de...../...../2020.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 2.1. O abastecimento será feito diretamente na bomba do Posto vencedor, parceladamente, somente para abastecimento de veículos do SAAE e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados, mediante requisição emitida pelo Chefe de Transportes ou funcionário indicado pelo Diretor Executivo.
- 2.2. A **CONTRATADA** obriga-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusada pela **CONTRATANTE**, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR, DOS RECURSOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor total do presente contrato é de R\$...... (.....), e onerará os recursos reservados no elemento de despesa codificada sob os números 030300-33903000-1751230012297, 030400-33903000-1751230022297, 030400-33903000-1751230022297 e 030600-33903000-1751230022297 referente ao exercício de 2021.

Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

- 3.2 O pagamento pelo combustível fornecido, objeto deste Edital, será efetuado dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia após o fechamento de cada mês de fornecimento, mediante emissão de nota fiscal/fatura, comprovantes de fornecimento, a nota fiscal deverá ser emitida tendo como base o preço médio semanal constante na Planilha de Levantamento de Preços da ANP e que será considerado o valor do município que esteja mais próximo do município de Aparecida vigente na data de sua emissão (em nenhuma hipótese este valor poderá ser maior que o oferecido na bomba), deduzido o percentual de desconto decorrente do presente procedimento licitatório. A licitante deverá apresentar os comprovantes de regularidades perante a Fazenda Federal e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante. Deverá acompanhar cada nota fiscal emitida, a Tabela Semanal correspondente ao período do fornecimento (ANP).

CLÁUSULA QUARTA DOS PRAZOS DE ENTREGA, DE VIGÊNCIA, DO CONSUMO E REAJUSTE DOS PREÇOS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 4.1. As retiradas serão parceladas, conforme a necessidade do SAAE, durante o exercício vigente.
- 4.2. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.
- 4.3. Caso os quantitativos destes materiais não sejam consumidos até o final do contrato, os saldos remanescentes serão anulados juntamente com os seus respectivos empenhos.
- 4.4. Se os quantitativos destes materiais, não forem suficientes até o final da vigência do contrato, a administração poderá aditar estes quantitativos, que não poderá ultrapassar a 25% das quantidades licitadas.
- 4.5. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos da Administração com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- 5.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 5.3. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários aos abastecimentos dos veículos objeto do pregão;
- 5.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do combustível, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos;
- 5.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação do combustível a serem utilizados, submetendo-os a apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações;
- 5.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- 5.8. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos combustíveis fornecidos;
- 5.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 5.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no respectivo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEXTA **DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

- 6.1. O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da **CONTRATADA**, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.
 - 6.1.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.2. A **CONTRATADA** se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.
- 6.3. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.
- 6.4. Por determinação unilateral escrita da CONTRATANTE, nos casos previstos em Lei ou aqui enumerados.
- 6.5. A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- 6.6. Por qualquer outra forma prevista em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA **DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES e GESTOR** **CONTRATO**

- 7.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

- 7.2. O Gestor e Fiscal do processo em comento, será designado pelo Diretor Executivo desta Autarquia através de Portaria.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

- 8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E por estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Aparecida,..... de de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE
APARECIDA
APARECIDO CONCEIÇÃO SANTANA
Diretor Executivo

EMPRESA
Responsável pela empresa
Cargo do responsável dentro da empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
R.G.

NOME:
R.G.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

ANEXO VIII

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: S.A.A.E. E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

CONTRATADA:

CONTRATO N.º: PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL

ADVOGADO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Aparecida, de _____ de 2020.

Aparecido Conceição Santana
Diretor Executivo

Licitante